



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de mobiliário em geral e aparelhos e utensílios domésticos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino.

### 2. NATUREZA DO OBJETO

2.1. Aquisição bens comuns.

### 3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação estão descritos na tabela abaixo, com a devida individualização dos valores unitários e totais por item:

QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	Forno a gás industrial	R\$ 3.874,00	R\$ 19.370,00
10	Máquina de massa	R\$ 4.240,00	R\$ 42.400,00
10	Fogão a gás industrial 6 bocas	R\$ 3.120,00	R\$ 31.200,00
05	Fogão a gás industrial 8 bocas	R\$ 3.765,00	R\$ 18.825,00
10	Liquidificador industrial (mínimo 15 litros)	R\$ 2.290,00	R\$ 22.900,00
10	Cilindro industrial	R\$ 2.900,00	R\$ 29.000,00
30	Conjunto de refeitório com banco e encosto	R\$ 1.490,00	R\$ 44.700,00

3.2. O valor total estimado da contratação corresponde à soma dos valores totais por item, perfazendo o montante de R\$ 208.395,00.

### 4. JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de mobiliário, equipamentos e utensílios domésticos destinados às unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, visando suprir a insuficiência e substituição de itens inadequados ou inexistentes.

Destaca-se que diversas unidades atendem elevado número de alunos, inclusive em período integral, realizando até três refeições diárias, o que exige equipamentos com maior capacidade, resistência e durabilidade.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite maior eficiência na gestão das



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

aquisições, possibilitando contratações conforme a necessidade, evitando desperdícios e garantindo a continuidade e qualidade dos serviços de alimentação escolar.

## **5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA**

5.1. Não se aplica.

## **6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

6.1. O prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Empenho.

6.2. A execução do objeto compreende, obrigatoriamente:

- a entrega dos itens no local indicado;
- o transporte, descarga e acondicionamento adequado;
- a montagem dos mobiliários;
- a instalação completa dos equipamentos, quando aplicável;
- a verificação do pleno funcionamento dos equipamentos no ato da entrega.
- 

6.3. Todos os custos com transporte, mão de obra, montagem, instalação e demais encargos necessários ao perfeito funcionamento dos itens serão de responsabilidade da contratada.

6.4. Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições, novos, sem avarias e prontos para uso imediato.

## **7. FORMA DE RECEBIMENTO**

7.1. O recebimento provisório ocorrerá no momento da entrega, mediante conferência quantitativa dos itens.

7.2. O recebimento definitivo será realizado após:

- a montagem e instalação completa dos itens (quando aplicável);
- a verificação do funcionamento adequado dos equipamentos;
- a conferência da conformidade com as especificações do Termo de Referência e da proposta.

7.3. Caso sejam constatadas irregularidades, os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sem ônus para a Administração.

7.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000  
Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00  
e-mail: kelly@concordia.sc.gov.br

qualidade e funcionamento dos bens fornecidos.

#### **8. LOCAL DE ENTREGA**

8.1. Conforme informado na ordem de compra/empenho, as entregas deverão ser realizadas nas unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de Concórdia/SC, tanto na área urbana quanto na zona rural.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados.

#### **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

9.1. Os pagamentos ocorrerão conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

#### **10. GARANTIA**

10.1. Os itens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo.

#### **11. AMOSTRA**

11.1. Não se aplica.

#### **12. SUBCONTRATAÇÃO**

12.1. Não será permitida subcontratação.

#### **13. VISTORIA**

13.1. Não se aplica.

#### **14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO**

14.1. A adjudicação do objeto será realizada **por item**, considerando a natureza divisível da contratação, permitindo maior competitividade e obtenção da proposta mais vantajosa.

14.2. A divisão em itens justifica-se tecnicamente pela independência entre os produtos, não havendo necessidade de fornecimento conjunto ou interdependência entre eles.

14.3. Não haverá agrupamento em lotes, evitando restrição à competitividade e ampliando a participação de fornecedores especializados.

#### **15. DISPOSIÇÕES GERAIS**



**MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Rua 29 de Julho, 1786 – Bairro Itaíba | Concórdia - SC | CEP 89700-000

Fone: (049) 3030-02-22 | CNPJ: 83.024.257/0001-00

e-mail: [kelly@concordia.sc.gov.br](mailto:kelly@concordia.sc.gov.br)

**15. ASSINATURAS**

Cássia Bortoli Roncáglio	Kelly Fátima Hoch
Secretária Municipal de Educação	Agente Administrativo



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 237D-CA1B-A51E-C367

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KELLY FATIMA HOCH (CPF 063.XXX.XXX-03) em 28/04/2026 10:13:10 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO (CPF 945.XXX.XXX-15) em 28/04/2026 17:24:42 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Esta versão de verificação foi gerada em 28/04/2026 às 17:24 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://concordia.1doc.com.br/verificacao/237D-CA1B-A51E-C367>